

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2036 de 18.11.11

LEI Nº. 8497/11
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a contratar a Carreta da Saúde, caminhão adaptado e equipado com aparelhos de diagnóstico de última geração das doenças de maior incidência no país, objetivando levar atendimento preventivo humanizado aos bairros desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a contratar a Carreta da Saúde, caminhão adaptado e equipado com aparelhos de diagnóstico de última geração das doenças de maior incidência no país, objetivando levar atendimento preventivo humanizado nos bairros desta Municipalidade.

Art. 2º. A referida Carreta da Saúde deverá realizar o atendimento médico de diversas especialidades, bem como consultas, exames e pequenas cirurgias.

Art. 3º. O atendimento será preferencial aos pacientes relacionados nas listas de espera de cada Unidade Básica de Saúde do Município ou Hospital Municipal.

Art. 4º. VETADO.

Art. 5º. VETADO.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de novembro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

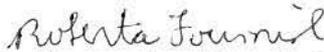


Danilo Stanzani Júnior
Secretario de Saúde



Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 438/11, de autoria do Vereador Jairo Santos)